



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

**RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO DE 2019

São Geraldo da Piedade, MARÇO de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2019

Relatório que acompanha a prestação de contas de governo do município de São Geraldo da Piedade apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como referência o Exercício Financeiro de 2019, nos termos da IN 004/2017.

São Geraldo da Piedade, MARÇO de 2020



RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA
EXERCÍCIO DE 2019
SUMÁRIO

1- Introdução	05
1.1 - Abordagem do Relatório	06
2 – Apresentação	07
2.1 – Finalidade.....	07
2.2 – Escopo.....	07
2.3 – Metodologia.....	07
3 – Ordenador de Despesa	08
4 – Desenvolvimento	08
4.1 – Metas Fiscais	08
4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual	08
4.1.1.1 - Plano Plurianual	08
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias	17
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias	18
4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária	18
4.2.1 Elaboração do Orçamento	19
4.2.2 – Execução do Orçamento.....	19
4.2.3 - Créditos Suplementares	20
4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2017 / 2019	22
4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2017 / 2019	23
4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira	24
4.3.1 – Disponibilidades Financeiras	25
4.3.1.1 – Tesouraria	25
4.3.1.2 - Análises Financeiras	25
4.3.1.3 - Aplicações Financeiras	25
4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial	26
4.4.1 – Balanço Patrimonial	26
4.4.2 – Movimentação Patrimonial	26
4.4.3 – Dívida Ativa	27
4.4.4 – Saldo Patrimonial	28
4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna	29
4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante	31
4.4.7 – Inventário Geral Analítico	31
5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito	32
5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.....	32
6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar	35
7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal	36
8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	37
8.1 – Receita.....	37
8.2 – Despesa.....	37
8.3 – FUNDEB.....	39
8.3.1 – Receitas.....	39
8.3.2 – Despesas.....	40
8.3.3 – Aplicação dos 60% do FUNDEB.....	40
8.3.4 – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.....	40
8.3.5 – Controle de Veículos.....	41
9 – Serviços Básicos de Saúde.....	41
9.1 – Receitas.....	42
9.2 – Despesas.....	44
9.2.1 – Quadro de Aplicações com a Saúde.....	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9.3.1 – Controle de Veículos.....	45
10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	45
11 – Repasses ao Legislativo Municipal.....	46
11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo.....	47
12 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2019	47
13 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado	47
14 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado	47
15 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento	48
16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)	50
18 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)	50
19 - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	50
20 - Notas Explicativas às demonstrações contábeis.....	50
21 - Informações sobre o Invetário Físico e Financeiro de Valores.....	50
22 – PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2019.....	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1 - Introdução

A Controladoria Geral do Município de São Geraldo da Piedade - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

A Instrução Normativa do TCEMG nº. 04, de 29 de novembro de 2017, que "*estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2019*" no anexo I, apresenta a relação de documentos que instruirão as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais referentes ao exercício de 2019, em especial ao conteúdo do relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo, conforme o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- 1.1) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- 1.2) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 1.3) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 1.4) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;
- 1.5) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 1.6) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município;
- 1.7) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- 1.8) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- 1.9) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.10) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

1.11) Informações sobre a adesão às disposições da Lei 23.422/2019.

2) parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 03 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3) notas explicativas às demonstrações contábeis; e

4) Informações sobre o Inventário Físico e Financeiro de Valores

A Controladoria Geral do Município determinou a Contabilidade Geral do Município que preste as informações em tempo hábil. A emissão de parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2019 será emitido com base nas informações encaminhadas por a Controladoria Geral.

1.1 - Abordagem do Relatório

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Executivo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, receitas e despesas, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, veículos, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

2 - Apresentação

2.1 – Finalidade

A Controladoria realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanto aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal.

2.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de São Geraldo da Piedade. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

A análise se dá por amostragem e documentos protocolados na Controladoria do órgão. Será objeto de análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, e nas ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2019.

2.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

3 – Ordenador de despesas

Período: Exercício de 2019

Nome: **OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS**

Endereço: Praça Raul Soares, nº. 410, Centro – São Geraldo da Piedade - MG

Portador do RG: MG 7 281 207 – CPF: 976.152.006-44.

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4 – Desenvolvimento

4.1 – Metas Fiscais

4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

4.1.1.1 - Plano Plurianual

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 do Município de São Geraldo da Piedade foram estabelecidas na Lei Municipal nº 64 de 07 de novembro 2017.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2019	VALOR EMPENHADO EM 2019	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2019
1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	62.551,84	15.260,00	24,40%
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO	4.416,25	-	0,00%
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL	41.165,30	10.589,00	25,72%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	44.773,99	-	0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	27.855,12	-	0,00%
1.006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	39.240,32	45.230,94	115,27%
1.007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	180.153,40	611.314,08	339,33%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	126.641,74	-	0,00%
1.010	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL	126.143,45	21.413,90	16,98%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	74.933,08	-	0,00%
1.012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES	366.997,91	75.914,41	20,69%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	98.492,13	-	0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	16.573,83	-	0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	22.438,09	-	0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	105.616,45	-	0,00%
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.789,46	-	0,00%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	57.405,67	1.508,60	2,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.019	CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS POPULAR ZONA RURAL/URBANA	139.861,00	63.225,10	45,21%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	95.644,88	-	0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	28.685,07	127.600,00	444,83%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	56.287,20	-	0,00%
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	100.788,85	-	0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	3.755,56	-	0,00%
1.028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	160.014,38	119.939,54	74,96%
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.507,92	2.930,00	8,03%
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	259.673,28	10.790,00	4,16%
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	324.165,76	169.900,00	52,41%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	22.438,08	4.818,00	21,47%
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	200.716,09	2.534,30	1,26%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	55.395,47	-	0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	123.375,95	-	0,00%
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7.765,99	914,10	11,77%
1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS	143.607,04	46.197,00	32,17%
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	60.916,26	1.495,80	2,46%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	14.430,83	-	0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	99.283,99	-	0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	98.550,96	-	0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	6.255,18	-	0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	25.900,37	-	0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	50.440,98	44.500,00	88,22%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	40.725,86	-	0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	59.481,00	-	0,00%
1.057	PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	226.144,24	15.987,03	7,07%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	258.777,43	-	0,00%
1.059	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE	106.327,49	133.500,00	125,56%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	344.813,14		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	517.160,59		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	30.000,00		0,00%
2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS PRECATÓRIOS	242.407,36	133.055,84	54,89%
2.003	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	60.865,85	13.347,14	21,93%
2.004	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR E CIVIL	58.275,82	23.573,07	40,45%
2.005	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL	103.601,48	52.794,44	50,96%
2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	592.914,90	618.478,50	104,31%
2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	120.357,19	96.454,80	80,14%
2.008	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	416.689,75	327.798,81	78,67%
2.010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	111.721,56	161.881,93	144,90%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	35.224,59		0,00%
2.012	DIVULGAÇÃO ATOS E FATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	58.759,38	66.804,20	113,69%
2.013	MANUTENÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS	51.654,13	17.282,06	33,46%
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	41.440,61	2.328,67	5,62%
2.015	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	406.406,01	404.853,31	99,62%
2.016	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	168.954,09	116.363,32	68,87%
2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1.259.192,55	1.002.649,00	79,63%
2.018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	594.899,86	345.055,41	58,00%
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.094.239,24	863.027,15	78,87%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	68.695,65		0,00%
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.568,43	71.566,68	34,81%
2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	304.374,00	105.632,54	34,70%
2.023	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	207.643,93	87.674,00	42,22%
2.025	MANUTENÇÃO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	102.341,47	41.982,01	41,02%
2.026	FESTAS TRADICIONAIS OUTROS EVENTOS	241.600,48	513.264,02	212,44%
2.027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	34.535,57	39.562,90	114,56%
2.028	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESPORTO E LAZER	176.495,09	129.905,69	73,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.030	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	49.599,35	5.031,10	10,14%
2.031	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.913,69	241.053,87	98,02%
2.032	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS	711.834,38	640.464,40	89,97%
2.033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.515,81	181.664,05	90,15%
2.036	AÇÕES IGDBF- BOLSA FAMILIA	47.695,78	26.274,30	55,09%
2.038	CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.057,95	104.933,99	50,92%
2.039	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	19.425,27		0,00%
2.041	MANUTENÇÃO DESPESAS COM INATIVOS	219.818,47	205.729,29	93,59%
2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FMHIS ZONA RURAL/URBANA	40.651,27		0,00%
2.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	112.191,50	74.143,00	66,09%
2.044	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	24.300,91	13.136,22	54,06%
2.045	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	256.392,79	253.020,98	98,68%
2.046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	86.994,69	79.149,77	90,98%
2.047	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA	107.486,53	49.909,85	46,43%
2.048	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	122.635,80	76.177,01	62,12%
2.050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	482.481,34	352.097,31	72,98%
2.053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	281.324,26	170.193,80	60,50%
2.054	MANUTENÇÃO CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	114.400,41	130.348,12	113,94%
2.055	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- PFVPS	63.452,42	54.549,30	85,97%
2.058	VUNERABILIDADE TEMPORARIA/AUX.FUNERAL,NATALIDADE, ALUGUEL SOCIAL	66.079,70	2.075,16	3,14%
2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	82.468,17	13.720,72	16,64%
2.061	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	97.641,81	123.440,57	126,42%
2.062	PAB FIXO	439.841,67	422.416,51	96,04%
2.063	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	143.856,21	192.254,62	133,64%
2.064	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	198.480,85	113.473,01	57,17%
2.066	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	37.158,21	41.474,72	111,62%
2.067	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA USO DOMICILIAR	119.084,65	142.030,60	119,27%
2.068	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO			18,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

		36.153,46	6.605,31	
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	25.900,37	2.650,00	10,23%
2.070	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	40.288,94	46.600,37	115,67%
2.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO PREFEITO	443.282,48	482.436,06	108,83%
2.072	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO INFANTIL	53.725,33	13.825,93	25,73%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	19.425,27		0,00%
2.074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.701,96	6.002,80	32,10%
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	122.032,72	78.488,97	64,32%
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LABORATORIO REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA	138.906,04	89.760,00	64,62%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	6.475,15		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	5.180,12		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	229.900,00		0,00%
2.081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	328.098,99	297.723,12	90,74%
2.082	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EDUCAÇÃO	446.059,36	315.841,55	70,81%
2.083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	536.663,49	497.037,18	92,62%
2.084	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SAÚDE	236.823,60	309.098,19	130,52%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	366.630,58		0,00%
2.086	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	55.722,75	45.169,09	81,06%
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	50.193,58		0,00%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	21.380,03		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.162,86		0,00%
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.660,62		0,00%
2.091	MANUTENÇÃO IGD SUAS / IGDM	22.099,50	5.326,64	24,10%
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.891,94	3.488,40	59,21%
2.093	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	43.886,00	13.690,39	31,20%
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	18.325,74		0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	7.330,31		0,00%
2.096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA	1.429.841,42	1.176.526,49	82,28%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.610,24		0,00%
2.098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	117.551,30	319.568,34	271,85%
2.099	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	62.700,00	3.641,02	5,81%
2.101	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	625.000,00	562.416,49	89,99%
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	330.000,00	204.889,28	62,09%
2.201	APOIO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	5.675,00		0,00%
2.202	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROJETOS E PARCERIAS	31.350,00		0,00%
2.203	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	114.950,00		0,00%
2.204	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	40.500,00		0,00%
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	142.452,04		0,00%
TOTAL		22.713.252,94	14.950.445,18	65,82%

Aplicando a metodologia desenvolvida pela IPEAD – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, considerando que o valor orçado para 2019 foi de R\$: 22.713.252,94 (*vinte e dois milhões, setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos*) e o valor executado foi de R\$: 14.950.445,18 (*quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos*) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **0,66 – Moderadamente Eficiente, conforme demonstrado na tabela abaixo.**

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomados algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2019 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o seguinte resultado:

Eficiência Prevista	$E_p = \frac{22.713.252,94}{1000} = 22.713,25$
Eficiência Realizada	$E_r = \frac{14.950.445,18}{1000} = 14.950,44$
Eficiência Geral	$E_g = \frac{14.950,44}{22.713,25} = 0,66$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
0,81 a 1,20	Eficiente
1,21 acima	Muito Eficiente

A Controladoria Geral do Município recomendou por ato formal a indicação do gestor do programa constante do PPA, assim a comprovação da eficácia e eficiência de sua execução será de sua responsabilidade.

Diante do resultado de eficiência demonstrado a Controladoria Geral do Município manifesta com emitir parecer favorável a eficiência da execução das metas do PPA. Sem maior aprofundamento científico, podemos afirmar que a eficiência refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos orçamentários empregados na execução nas metas de governo.

Metas do PPA que não foram executados no exercício de 2019

Conforme tabela abaixo cinquenta e seis metas não tiveram nenhuma demonstração de execução no exercício de 2019. O Gestor está sendo citado para que em 60 dias apresente justificativas pela não execução das metas do PPA.

Quanto à eficácia, refere-se ao percentual de cumprimento de uma meta planejada, conjugada com o fator qualidade e operacionalidade, ou seja, atender plenamente o interesse público. Considerando o mesmo método para aferir a eficácia, veja o quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2019	VALOR EMPENHADO EM 2019	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2019
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO	4.416,25	-	0,00%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	44.773,99	-	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	27.855,12	-	0,00%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	126.641,74	-	0,00%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	74.933,08	-	0,00%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	98.492,13	-	0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	16.573,83	-	0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	22.438,09	-	0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	105.616,45	-	0,00%
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.789,46	-	0,00%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	95.644,88	-	0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	56.287,20	-	0,00%
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	100.788,85	-	0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	3.755,56	-	0,00%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	55.395,47	-	0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	123.375,95	-	0,00%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	14.430,83	-	0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	99.283,99	-	0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	98.550,96	-	0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	6.255,18	-	0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	25.900,37	-	0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	40.725,86	-	0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	59.481,00	-	0,00%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	258.777,43	-	0,00%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	344.813,14	-	0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	517.160,59	-	0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	30.000,00	-	0,00%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	35.224,59	-	0,00%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	68.695,65	-	0,00%
2.039	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	19.425,27	-	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FMHIS ZONA RURAL/URBANA	40.651,27		0,00%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	19.425,27		0,00%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	6.475,15		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	5.180,12		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	229.900,00		0,00%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	366.630,58		0,00%
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	50.193,58		0,00%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	21.380,03		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.162,86		0,00%
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.660,62		0,00%
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	18.325,74		0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	7.330,31		0,00%
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.610,24		0,00%
2.201	APOIO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	5.675,00		0,00%
2.202	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROJETOS E PARCERIAS	31.350,00		0,00%
2.203	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	114.950,00		0,00%
2.204	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	40.500,00		0,00%
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	142.452,04		0,00%
TOTAL		3.779.355,72		

K2 =	Meta Executada	=	CLASSIFICAÇÃO DA EFICÁCIA K2	
	Meta Prevista		00 a 0,30	Ineficaz
K2 =	1000	1,00	0,31 a 0,50	Pouco Ineficaz
	1000		0,51 a 0,80	Moderadamente Eficaz
A Ação é considerada “eficaz”			0,81 a 1,20	Eficaz
			1,21 acima	Muito Eficaz

A Controladoria Geral do Município por meio de diligência e contando com o apoio dos Fiscais de Contratos, equipe de engenharia e o sistema contábil integrado, aferiu a eficácia de algumas ações de governo, naquelas que necessitaram de sugestões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

notificações foram devidamente providenciado. Diante dos resultados apresentados nos quadros acima podemos afirmar que os resultados quanto à eficiência e à eficácia das metas do PPA foram eficientes e eficazes.

4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 066 de 21 de junho de 2018.

PREVISÃO LDO - METAS ANUAIS ANO DE 2019

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Executado 2019
Receita Total	22.713.252,94	5.047.389,54	16.575.270,43
Receitas Primárias (I)	22.298.037,71	4.955.119,49	16.575.270,43
Despesas Total	22.713.252,95	5.047.389,55	14.950.445,18
Despesas Primárias (II)	22.674.012,62	5.038.669,47	14.950.445,18
Resultado Primário (III) = (I – II)	-375.974,91	-83.549,98	1.624.825,25
Resultado Nominal	-602.737,07	-133.941,57	121.140,65
Dívida Pública Consolidada	420.611,56	93.469,24	408.378,47
Dívida Consolidada Líquida	-505.421,70	-112.315,93	43.705,65

4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

4.2.1 – Elaboração do Orçamento

O orçamento do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício de 2019 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da **Lei 068 de 06 de novembro de 2018**.

O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2019 estima a receita e fixa a despesa em **R\$: 22.713.252,94** (vinte e dois milhões e setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		80,17	19.741.560,78
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	532.026,23	2,16	
Receita de Contribuições	271.009,54	1,10	
Receita Patrimonial	148.783,42	0,60	
Receita de Serviços	19.364,50	0,08	
Transferências Correntes	18.556.596,95	75,36	
Outras Receitas Correntes	213.780,14	0,87	
Dedução da Receita Corrente		-7,76	-1.911.920,32
RECEITAS DE CAPITAL		19,83	4.883.612,48
Operação de Crédito	212.802,40	0,86	
Alienação de Bens	61.642,07	0,25	
Transferências de Capital	4.609.168,01	18,72	
SOMA		100,00%	22.713.252,94

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
DESPESAS CORRENTES		73,94	16.803.355,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.599.934,36	33,44	
Juros e Encargos da Dívida	12.950,18	0,06	
Outras Despesas Correntes	9.190.471,32	40,44	
DESPESAS DE CAPITAL		25,43	5.778.695,04
Investimentos	5.696.724,07	25,07	
Inversões Financeiras	44.430,83	0,20	
Amortização da Dívida	26.290,14	0,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,63	142.452,04
TOTAL ORÇAMENTO			22.713.252,94

4.2.2 – Execução do Orçamento

DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2019	VALOR REALIZADO EM 2019	REALIZADO EM % EM 2019
RECEITAS CORRENTES	19.741.560,78	17.825.957,30	90,30%
Receita Tributaria	532.026,23	304.359,33	57,21%
Receita de Contribuições	271.009,54	325.432,27	120,08%
Receita Patrimonial	148.783,42	33.711,22	22,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Receita de Serviços	19.364,50	-	0,00%
Transferências Correntes	18.556.596,95	17.138.727,94	92,36%
Outras Receitas Correntes	213.780,14	23.726,54	11,10%
Dedução da Receita Corrente	1.911.920,32	2.239.443,49	117,13%
RECEITAS DE CAPITAL	4.883.612,48	988.756,62	20,25%
Operação de Crédito	212.802,40	-	0,00%
Alienação de Bens	61.642,07	118.550,00	192,32%
Transferências de Capital	4.609.168,01	870.206,62	18,88%
TOTAL	22.713.252,94	16.575.270,43	72,98%
DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2019	EMPENHADO EM 2019	REALIZADO EM % EM 2019
Legislativa	985.000,00	767.305,77	77,90%
Judiciária	257.556,63	133.055,84	51,66%
Administração	2.693.835,70	2.473.040,95	91,80%
Defesa Nacional	60.865,85	13.347,14	21,93%
Segurança Pública	58.275,82	23.573,07	40,45%
Assistência Social	1.372.686,45	681.530,85	49,65%
Saúde	5.118.519,43	3.834.548,57	74,92%
Educação	6.514.279,78	4.102.242,51	62,97%
Cultura	761.720,59	597.343,23	78,42%
Urbanismo	1.218.819,33	582.800,69	47,82%
Habitação	40.651,27	-	0,00%
Saneamento	437.254,84	267.653,00	61,21%
Gestão Ambiental	94.760,68	80.063,87	84,49%
Agricultura	315.094,60	253.686,86	80,51%
Energia	319.703,15	241.053,87	75,40%
Transporte	1.122.311,52	702.648,43	62,61%
Desporto e Lazer	1.160.224,94	151.319,59	13,04%
Encargos Especiais	39.240,32	45.230,94	115,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Reserva de Contingência	142.452,04		0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	22.713.252,94	14.950.445,18	65,82%
Receita Realizada em 2019	16.575.270,43		
Despesa Empenhada em 2019	14.950.445,18		
Superávit Orçamentário	1.624.825,25		

Na análise vertical constata-se que os maiores investimentos foram para com as funções de governo **Educação (R\$ 4.102.242,51)** e **Saúde (R\$ 3.834.548,57)** que representam 27,44% e 25,65% do total das despesas empenhadas no exercício de 2019.

4.2.3 - Créditos Suplementares

A Lei Municipal nº. 068 de 06 de novembro de 2018 (LOA), no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de 25%, sobre o valor da despesa fixada. A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:

Créditos Suplementares					
ATO NORMATIVO	Nº: DECRETO	DATA	Fonte de Recurso	LEI Nº:	VALOR R\$:
Decreto	022/2018	02/01/2019	Anulação de Dotação	068/2018	206.800,00
Decreto	023/2019	01/02/2019	Anulação de Dotação		15.100,00
Decreto	024/2019	01/03/2019	Anulação de Dotação		84.000,00
Decreto	025/2019	01/04/2019	Anulação de Dotação		97.600,00
Decreto	026/2019	01/05/2019	Anulação de Dotação		170.645,28
Decreto	027/2019	01/06/2019	Anulação de Dotação		88.226,85
Decreto	028/2019	01/07/2019	Anulação de Dotação		317.200,00
Decreto	029/2019	01/08/2019	Anulação de Dotação		336.000,00
Decreto	030/2019	01/09/2019	Anulação de Dotação		641.442,53
Decreto	031/2019	01/10/2019	Anulação de Dotação		449.500,00
Decreto	032/2019	01/10/2019	Anulação de Dotação		5.600,00
Decreto	033/2019	01/11/2019	Anulação de Dotação		346.120,03
Decreto	034/2019	02/12/2019	Anulação de Dotação		1.040.006,15
Total Anulação de Dotação					3.798.240,84
Decreto	035/2019	31/12/2019	Excesso de Arrecadação		4.615,80
Total de Excesso de Arrecadação					4.615,80
Soma					3.802.856,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Tipo Crédito	Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit Financeiro (Art. 8º, § Único, LC 101/2000)	Excesso de Arrecadação excluídos convênios, operação de crédito, fundeb e contribuições previdenciárias	Operação de Crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso Arrecadação do FUNDEB	CONVENIO
Creditos Suplementares	0,00	0,00	4.615,80	0,00	3.798.240,84	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	4.615,80	0,00	3.798.240,84	0,00	0,00	0,00

Totais por Tipo de Creditos (Leis)	Valor R\$
Anulação de Dotação	3.798.240,84
Crédito Suplementares	4.615,80
Crédito Especial	0,00
TOTAL DE CREDITOS	3.802.856,64

Total Autorizado Lei 068/2018 5.678.313,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2018 / 2019

A receita arrecada no ultimo exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de crescimento horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	RECEITA REALIZADA	RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	15.692.166,40	17.825.957,30	113,60%
Receitas de Capital	962.339,31	988.756,62	102,75%
Deduções da Receita	2.027.629,80	2.239.443,49	110,45%
Total Receita Arrecadada	14.626.875,91	16.575.270,43	113,32%

Houve um crescimento na receita total arrecadada em 2019 na relação com exercício de 2018, no valor de R\$ 1.948.394,52 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o que representa um crescimento de 13,32%.

4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2018 / 2019

A despesa realizada no último exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de decréscimo horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes	13.101.736,99	13.417.677,58	102,41%
Despesas de Capital	1.225.668,01	1.532.767,60	125,06%
Total Despesa Realizada	14.327.405,00	14.950.445,18	104,35%

A despesa total no exercício de 2019, na relação com o exercício de 2018 cresceu 4,35%, demonstrando que a despesa ficou estável durante o exercício financeiro de 2019, pois enquanto a receita foi maior 13,32% a despesa foi 4,35%, demonstrando o equilíbrio financeiro e orçamentario o que possibilitou apurar um superavit orçamentario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2019 assim se processou:

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESAS	
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	16.576.127,43	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.175.512,17
Recursos Ordinários	6.870.511,27	Recursos Ordinários	6.505.999,67
Recursos Vinculados	9.705.616,16	Recursos Vinculados	8.669.512,50
Recursos Vinculados Educação	5.625.132,16	Recursos Vinculados Educação	5.323.216,81
Recursos Vinculados Saúde	1.907.720,26	Recursos Vinculados Saúde	1.599.193,84
Recursos Vinculados Seguridade Social	-	Recursos Vinculados Seguridade Social	-
Recursos Vinculados Previdência Social	1.574.931,73	Recursos Vinculados Previdência Social	1.660.905,84
Outras Destinações de Recursos	597.832,01	Outras Destinações de Recursos	86.196,01
Interferências Ativas	-	Interferências Passivas	-
Transf. Financeiras Recebidas	-	Transf. Financeiras Concedidas	-
Extra-orçamentárias	1.731.319,49	Extra-orçamentárias	1.314.742,94
Resto a Pagar	948.855,25	Resto a Pagar	607.447,13
Depósitos	782.464,24	Depósitos	707.295,81
Saldos Exercício Anterior	1.057.062,20	Saldos Exercício Seguinte	2.874.254,01
Caixa/Bancos	1.057.062,20	Caixa/Bancos	2.874.254,01
Depósitos Valores Vinculados	-	Depósitos Valores Vinculados	-
Total Geral	19.364.509,12	TOTAL GERAL	19.364.509,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.3.1 – Disponibilidades Financeiras

4.3.1.1 – Tesouraria

A Tesoureira, Sr^a. LUCIA OLIVEIRA DE FARIAS, demonstrou a situação da disponibilidade financeira no encerramento do exercício financeiro de 2019. Verificou-se na tesouraria a geração de relatórios de fluxo de caixa, balancetes da receita orçada com a realizada e listagem de arrecadações diárias, que vieram a evidenciar a seguinte situação financeira no exercício de 2019:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$
Saldo de dezembro de 2018	1.054.225,76
Total de Entradas em 2019	17.279.194,16
Total de Saídas em 2019	15.458.888,72
Total do Saldo para janeiro de 2020	2.874.531,20

De acordo com o relatório de fluxo de caixa da contabilidade o município passou com uma disponibilidade financeira no valor de R\$ **2.874.531,20** (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2019.

4.3.1.2 - Análises Financeiras

2019	RECEITA			DESPESA PAGA			
	RECEITA ORÇAM.	RECEITA EXTRA	TOTAL	DESPESA ORÇAM.	DESPESA EXTRA	TOTAL	SALDO
Saldo Fluxo de Caixa Mês Anterior							1.054.225,76
2019	16.576.127,43	703.066,73	17.279.194,16	13.459.351,15	1.999.537,57	15.458.888,72	2.874.531,20
Empenhos Processados a Pagar							275.590,62
Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores							0,00
Saldo Financeiro Parcial							2.598.940,58
Dívida Flutuante/Depósitos Diversos							132.577,45
Saldo Financeiro Para 2019							2.466.363,13

Os valores demonstrados nos balancetes do exercício de 2019 apresentam um superavit financeiro no valor de saldo de R\$ 2.466.363,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais, treze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, o patrimônio da Prefeitura no exercício de 2019 assim se apresentou:

4.4.1 – Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	2.874.254,01	Passivo Financeiro	417.022,60
Caixa	-	Restos a Pagar	275.382,04
Bancos	2.874.254,01	Depósitos	141.640,56
Vinculado	-		
Devedores Diversos	56.823,76		
Ativo Permanente	12.106.900,60	Passivo Permanente	439.568,10
Bens Móveis	4.670.892,33	Divida Fundada Interna	439.568,10
Bens Imóveis	7.436.008,27		
Bens de Nat. Industrial	-		
Créditos	144.585,63		
Dívida Ativa Tributária	144.585,63		
Valores Diversos	-		
Almoxarifado	2.656.984,91		
Soma do Ativo Real	17.839.548,91	Soma do Passivo Real	856.590,70
		Ativo Real Líquido	16.982.958,21
Total Geral	17.839.548,91	TOTAL GERAL	17.839.548,91

4.4.2 – Movimentação Patrimonial

Os saldos dos bancos conferem com os Extratos Bancários devidamente conciliados em 31/12/2019

No “Caixa” não consta valor conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa.

O saldo de devedores diversos confere com os relatórios apresentados.

No decorrer do exercício de 2019 o Município promoveu a incorporação de bens:

Bens Móveis	R\$	596.315,44
Bens Imóveis	R\$	0,00
Obras e Instalações	R\$	374.304,54
Total	R\$	970.619,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.4.3 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa apurada de cobrança em 31/12/2019 perfaz um total de R\$ 144.585,63. Apropriado o referido valor com saldo da dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, deduzindo-se o valor recebido durante a execução orçamentária de 2019, apurou-se que o saldo da Dívida Ativa é de R\$ 382.518,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais).

4.4.4 – Saldo Patrimonial

Em 2019, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 16.982.958,21 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações ativas	Valor	Variações passivas	Valor
Resultantes da Execução	17.591.978,35	Resultantes da Execução	15.175.512,17
Receita Orçamentária	16.576.127,43	Despesa Orçamentária	15.130.281,23
Receita Corrente	17.826.814,30	Despesa Corrente	13.642.744,57
Receita de Capital	988.756,62	Despesa de Capital	1.487.536,66
Deduções da Receita	2.239.443,49	Inversão Financeira	45.230,94
Mutações Patrimoniais	1.015.850,92	Mutações Patrimoniais	263.135,63
Aquisição Bens Móveis	596.315,44	Cobrança da Dívida Ativa	144.585,63
Const. Aquis. Bens Imóveis	374.304,54	Alienações de Bens	118.550,00
Amortização Dívida	45.230,94	Empréstimos Tomados	0,00
Independentes da Exec. Orç.	382.518,00	Independentes da Exec.	872.878,99
Inscrição da Dívida Ativa	47.576,16	Cancelamento de Dívida Ativa	0,00
Atualização da Dívida Ativa	334.941,84	Desvalorização de Bens	872.878,99
Incorporação de Bens (doações)	0,00	Restabelecimento de Dívida Passiva	0,00
Total das Variações Ativas	18.990.347,27	Total das Variações Passivas	16.048.391,16
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.941.956,11
Total Geral	18.990.347,27	Total Geral	18.990.347,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A) Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas:

O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Total de **R\$ 596.315,44 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**

Não houve incorporação de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção conforme elemento da despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis. Total de **R\$ 0,00.**

O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos de despesa 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida. **R\$ 45.230,94 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**

O total da baixa por Cobrança da Dívida confere com o total da receita arrecadada na rubrica 11180113 – Receita da Dívida Ativa, Juros e Multas. **R\$ 144.585,63 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**

Ocorreu desincorporação de bens móveis por alienação conforme rubrica da receita 22.10.00.00 – Alienação de Bens imóveis no valor de **R\$ 118.550,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

B) Independentes da Execução Orçamentária – Ativas e Passivas

O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com o total apurado pelo Setor de Tributação. **R\$ 47.576,16 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** referente a inscrição, totalizando um montante da Dívida Ativa em **R\$ 382.518,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais).**

Não ocorreu baixa de bens por verificação, transferências e doações, de acordo com o Demonstrativo dos Bens desincorporados:

C) Resultado Patrimonial

Em 2019, apurou-se um superavit de **R\$ 2.941.956,11 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO						
FAVORECIDO	SANDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	
INSS	453.609,41	-	-	45.230,94	-	408.378,47
TOTAL	453.609,41	-	-	45.230,94	-	408.378,47

O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

O valor da amortização apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Não existem empréstimos/financiamentos contraídos no exercício, conforme apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.

O parcelamento de débito com INSS, confere com o valor da emissão da dívida apresentados na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.

Não houve cancelamento de saldo da Dívida Fundada Interna.

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada encontra-se com o valor apurado de **R\$ 408.378,47 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
DESCRIÇÃO	SANDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTO A PAGAR PROCESSADO						
Resto a Pagar 2018	547.958,11		160.946,04		387.012,07	0,00
Resto a Pagar 2019				275.590,62		275.590,62
Total RP Processado	547.958,11	-	160.946,04	275.590,62	387.012,07	275.590,62
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Resto a Pagar 2018	240.679,56		2.000,00	-	220.435,06	18.244,50
Resto a Pagar 2019				674.162,59		674.162,59
Total RP Não Processado	240.679,56	-	2.000,00	674,162,59	220.435,06	692.407,09
Total Restos a Pagar	788.637,67		162.946,04	949.753,21	607.447,13	967.997,71
CONSIGNAÇÃO						
INSS	27.373,04	1.862,05	1.862,05	510.673,03	420.715,15	117.330,92
IRRF - CAMARA				16.610,12	16.610,12	-
ISS - CAMARA				316,17	316,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PENSÃO ALIMENTICIA	2.958,62			30.295,37	30.505,43	2.748,56
PENSÃO ALIMENTICIA - CAMARA				6.690,27	6.690,27	
EMPRESTIMO BRADESCO	20.019,27	74,19	74,19	125.417,68	138.637,70	6.799,25
EMPRESTIMO CAIXA	7.058,09	1.518,87	1.518,87	72.263,17	71.904,43	7.416,83
OUTROS CONSGNADOS CAMARA				15.747,27	15.747,27	
TOTAL	57.409,02	3.455,11	3.455,11	778.013,08	701.126,54	134.295,56
TOTAL - GERAL	846.046,69	3.455,11	166.401,15	1.727.766,29	1.308.573,67	1.102.293,27

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Todas as obrigações do município de curto prazo (Restos a Pagar, depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

O valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

4.4.7 – Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 30/12/2019 conferem com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de (extratos, declarações, carga patrimonial, portarias, certidões e outros documentos).

5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito nos termos do art. 55, I, “d”, e III, “c” da LRF,

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

....

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

....
III - demonstrativos, no último quadrimestre:

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

De acordo com a Resolução 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, o limite para a Dívida Consolidada Líquida dos Municípios, é de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos) da Receita Corrente Líquida.

TÍTULOS	VALORES EM 2018	VALORES EM 2019
Dívida Consolidada Líquida	464.800,08	408.378,47
Receita Corrente Líquida	13.664.536,60	15.587.370,81
Comprometimento da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	3,40	2,62
Valor Permitido 1,20% da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	16.397.443,92	18.704.844,97

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2019	
Apuração do Cumprimento dos Limites Valor % sobre a RCL	VALORES
Receita Corrente Líquida – RCL –	15.587.370,81
Operações Vedadas (III)	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (IA + III)	408.378,47
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para As Operações de Crédito Internas E Externas	18.704.844,97
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Por Antecipação da Receita Orçamentária	18.704.844,97
Total Considerado para Contratação de Novas Operações de Crédito	18.704.844,97
Operações de Créditos Realizadas	0,00

5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2019.

6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 2019						
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2019	RP PROCESSADO 31/12/2019	RP NÃO PROCESSADO 31/12/2019	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILIDADE
1.00	Recursos Ordinários	493.721,42	84.329,12	89.867,85	174.196,97	319.524,45
1.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.	37.311,61	5.523,72	16.643,53	22.167,25	15.144,36
1.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.	42.847,09	41.946,34	41.137,48	83.083,82	-40.236,73
1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	257,31	0,00	0,00	0,00	257,31
1.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).	119.763,10	0,00	2.376,50	2.376,50	117.386,60
1.18	Transferências do FUNDEB (60%) para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.	30.175,08	0,00	0,00	0,00	30.175,08
1.19	Transferências do FUNDEB (40%) para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação.	738.739,99	13.049,00	500.282,75	513.331,75	225.408,24
1.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.	346.239,99	0,00	0,00	0,00	346.239,99
1.24	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.	277.147,73	110.000,00		110.000,00	167.147,73
1.29]Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	40.365,89	1.978,73	660,00	2.638,73	37.727,16
1.42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	1,72	0,00	0,00	0,00	1,72
1.44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	294,62	0,00	0,00	0,00	294,62
1.45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	5.357,77	0,00	2.406,59	2.406,59	2.951,18
1.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.47	Transferência do Salário-Educação.	43.352,34	0,00	0,00	0,00	43.352,34
1.48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.	212.885,60	18.763,71	38.134,43	56.898,14	155.987,46
1.49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.	1.868,92	0,00	0,00	0,00	1.868,92
1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	1.992,50	0,00	0,00	0,00	1.992,50
1.60	Transferência da União da Parcela dos Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Petróleo	456.964,51	0,00	0,00	0,00	456.964,51
1.92	Alienação de Bens	118.630,01	0,00	0,00	0,00	118.630,01
TOTAL GERAL		2.967.917,20	275.590,62	691.509,13	967.099,75	2.000.817,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder			
Despesa Total com Pessoal no Ano	Executivo	Legislativo	Município
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.874.787,48	53.285,69	1.928.073,17
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.269.226,48	448.002,36	3.717.228,84
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.055.393,54	11.459,63	1.066.853,17
Total da Despesa Bruta com Pessoal	6.199.407,50	512.747,68	6.712.155,18
Exclusões da Despesa Total com Pessoal			
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	205.729,29	0,00	205.729,29
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	205.729,29	0,00	205.729,29
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	5.993.678,21	512.747,68	6.506.425,89
Receita Corrente do Município			17.826.814,30
(-) Total de Deduções			2.239.443,49
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	2.239.443,49	0,00	2.239.443,49
(-) Total de Exclusões			0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)			15.587.370,81
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder			
	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	8.417.180,24	935.242,25	9.352.422,49
Total da Despesa com Pessoal	5.993.678,21	512.747,68	6.506.425,89
% Aplicado	38,45%	3,29%	41,74%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

O relatório de Gastos com Pessoal demonstra que o Poder Executivo obedeceu o limite nos gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

8.1 – Receita

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	17.200,81
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.145,65
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	154,31
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.707,93
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.192,92
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	38.367,36
1.1.1.8.01.4.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.367,36
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	98.749,63
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	98.531,56
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	218,07
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.4.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do ISS	
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	112.262,05
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	90.078,61
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.183,44
(-) Deduções da Receita do IRRF	
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	
Subtotal	266.579,85
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	11.961.983,23
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.827.542,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	389.575,78
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	375.182,78
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.406,35
1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	2.185.583,25
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	152.468,88
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.223,52
Subtotal	11.961.983,23
Total das Receitas (A)	12.228.563,08

Total	Percentual	Valor
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00%	3.057.140,77
C – Valor da Aplicação	26,54%	3.245.734,39
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional	1,54%	188.594,62

A manutenção do desenvolvimento do ensino no exercício de 2019, atendeu as exigências constitucionais.

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal o município aplicou 26,54% das receitas de impostos e transferências, conforme demonstra nos registros da contabilidade no exercício de 2019.

8. 2 – Despesa

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente com o ensino no exercício de 2019 foi de R\$: 3.245.734,39 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavo) sendo R\$: 853.120,13 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e treze centavos) referente a despesas pagas com receitas de impostos e transferências dos recursos próprios da educação, o valor de R\$ 2.239.443,49 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quarenta e nove centavos) referente a deduções para formação do FUNDEB, mais o valor de R\$ 22.167,25 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referente a despesas inscritas em Resto a Pagar e, R\$ R\$ 115.859,16 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referentes a Resto a Pagar de Exercícios Anteriores inscritos sem disponibilidade de caixa pagos no exercício, conforme demonstra quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	853.120,13
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.239.443,49
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	22.167,25
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.114.730,87
Disponibilidade de caixa (D)	37.311,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	0,00
Valores Restituíveis Registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D – E – F + G)	37.311,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	-15.144,36
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	115.859,16
Total Aplicado (K = C – I + J)	3.245.734,39

Apurou-se a aplicação de 26.54% da Receita Base de Calculo (R\$: 12.228.563,08), tendo o Município no exercício de 2019, cumprido o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

8.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei Federal n. 11.494/07).

8.3.1 - Receitas

O valor registrado na Contabilidade referente às receitas do FUNDEB conferem com o demonstrado nas conciliações bancárias. Foram vinculados a conta específica no Bando do Brasil e movimentado nas fontes de recurso 1.18 - “DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%” e 1.19 “DESPESAS DE CUSTEIOS 40%”

Os valores correspondentes ao complemento dos demais impostos (25% dos impostos que compõem a receita tributária do Município e os juros e multas provenientes de impostos), mais os complementos das demais transferências constitucionais (5% do FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) sejam depositados na conta órgão (FUNDO – MDE) para o custeio das demais despesas acessórias na manutenção do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

A conta - FUNDEB, Banco do Brasil nº. 022.685-8 registrou um saldo para o mês seguinte de R\$: 656,15 seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme demonstrado a baixo:

Saldo Bancários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO	SALDO DE 2018	Receita Transferida no 2019	TOTAL	GASTO / TRANSF.	SALDO
FUNDEB – 22685-8	1.034,96	1.954.131,51	1.955.166,47	1.953.499,86	1.666,61
TOTAL	1.034,96	1.954.131,51	1.955.166,47	1.953.499,86	1.666,61

8.3.2 - Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontravam organizados conforme determinado pela Controladoria. Os pagamentos de profissionais do magistério com recursos do FUNDEB no exercício de 2019 registraram um valor de **R\$ 1.449.444,81 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

Apurou-se, a aplicação de **R\$ 585.069,03 (quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e tres centavos)** nas atividades de custeio (40%) da educação básica com recursos do FUNDEB no exercício de 2019. Os documentos comprobatórios encontravam-se nas pastas após visita in loco, conforme orientação do Controle Interno.

8.3.3 - Aplicação mínima de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007.

Ressaltamos que os gastos do exercício do FUNDEB 60% ficou acima do que determina o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

8.3.4 - Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07) no valor apurado de R\$ 126.720,76 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Informamos que foram transferido e pago no exercício o valor de **R\$ 79.347,37 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

8.3.5 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB por legislação específica Lei Municipal nº. 002/2007, 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei o Conselho e composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º e no §º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007:

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

observada o cumprimento da legislação vigente, no termos da Lei Federal nº 11.494/2007, in verbis:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Art. 25. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 24 desta Lei poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 26 (...)

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita em loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

A Controladoria recomenda observância no ato da nomeação dos membros integrantes do conselho, se não estão impedidos legalmente, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007.

8.3.6 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, acatando a recomendação da Controladoria e contribuindo com a aferição da apropriação dessas despesas na Educação.

9 - Ações em Serviços Públicos de Saúde

9.1 – Receitas

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2019 é de **R\$: 11.463.804,52 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais, cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	17.200,81
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.145,65
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	154,31
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.707,93
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.192,92
1.1.1.8.01.1.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00
1.1.1.8.01.1.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.01.1.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.1.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	38.367,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.1.1.8.01.4.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.367,36
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00
1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	98.749,63
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	98.531,56
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	218,07
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00
1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00
1.1.1.8.02.4.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.4.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0,00
1.1.1.8.02.4.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.4.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	112.262,05
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	90.078,61
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.183,44
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	0,00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	0,00
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	0,00
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00
Subtotal	266.579,85
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	11.197.224,67
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.827.542,67
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.406,35
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	2.185.583,25
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	152.468,88
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.223,52
Subtotal	11.197.224,67
Total das Receitas (A)	11.463.804,52

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00%	1.719.570,68
C - Valor da Aplicação	19,41%	2.224.742,11
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)	4,41%	505.171,43

O quadro demonstra as receitas de convênios e programas recebidas do estado e da união, proveniente ao mês janeiro a dezembro de 2019.

Nas receitas vinculadas verificaram-se os seguintes valores:

Receitas de Programas Saúde	2019
17180300000	1.316.951,25
TOTAL	1.316.951,25

9.2 – Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
10 - Saúde				
122 - Administração Geral	470.079,39	2.378,70	9.987,34	482.445,43
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	470.079,39	2.378,70	9.987,34	482.445,43
301 - Atenção Básica	1.593.159,61	38.744,41	31.959,00	1.663.863,02
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	1.593.159,61	38.744,41	31.959,00	1.663.863,02
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	13.690,39	0,00	0,00	13.690,39
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	13.690,39	0,00	0,00	13.690,39
306 - Alimentação e Nutrição				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Saneamento Básico Rural (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)				
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.076.929,39	41.123,11	41.946,34	2.159.998,84

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde encontram-se organizados conforme determinado pela Controladoria.

Foram solicitadas junto a Contabilidade para fazer cumprir as normas a serem observadas pelo Município para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

9.2.1 – Quadro de Aplicações com Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.076.929,39
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	83.069,45
Subtotal (C = A + B)	2.159.998,84
Disponibilidade de caixa (D)	42.847,09
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	14,37
Valores Restituíveis a Recolher (F)	0,00
Valores Restituíveis Registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D – E – F + G)	42.832,72
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B – H)	40.236,73
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	104.980,00
Total Aplicado (K = C – I + J)	2.224.742,11

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2019, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde, foi de **R\$ 2.224.742,11 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais, onze centavos)**. Os valores informados foram extraídos dos quadros contábeis.

Constatou-se que o município repassou no exercício o montante de **R\$ 2.223.695,12 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos)** ao órgão responsável pela saúde, valor esse superior ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição da República/88.

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.

9.3 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico através de sistema informatizado, atendendo as recomendações da Controladoria, o que facilita a aferição da apropriação dessas despesas na Saúde.

10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Cumprimento das condições para a utilização dos recursos da receita de alienações de bens nos termos do art.44 e 50,VI, da Lei Complementar 101/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

...

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

...

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS					
Face ao disposto pelos artigos 44 e 50,VI, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000					
Saldo Anterior de bancos					0,00
Recursos Oriundos da Alienação de Bens					118.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeiras					80,01
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens					0,00
Saldo da Operações					118.630,01
Saldos Bancários		Saldo Ant.	Entrada	Saída	Saldo
Conta	125-2	0,00	118.630,01	0,00	118.630,01

Não houve aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Com relação a arrecadação de Receitas de Alienações de Bens, observamos que ocorreu a arrecadação no exercício de 2019, referente a Alienações de veículos conforme leilão realizado.

11 - Repasses ao Legislativo Municipal

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado.

Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE			
DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE GASTOS COM O LEGISLATIVO - 2019			
TRIBUTOS	ARRECADADO EM 2018	7%	MÉDIA MENSAL
IPTU	58,27	58,27	58,27
IRRF	564,17	564,17	564,17
ITBI	179,04	179,04	179,04
ISSQN	439,86	439,86	439,86
TAXAS	207,83	207,83	207,83
FPM/IPI	51.461,94	51.461,94	51.461,94
ITR	33,76	33,76	33,76
ICMS	10.713,17	10.713,17	10.713,17
IPVA	863,21	863,21	863,21
IPI	169,52	169,52	169,52
CID	87,96	87,96	87,96
Lei 87/86	61,11	61,11	61,11
Dívida Ativa Tributária	20,15	20,15	20,15
Juros e Multas DAT	13,30	13,30	13,30
SOMA	64.873,29	64.873,29	64.873,29
(+) Gastos com Inativos no ano anterior			0,00
(=) Valor do Repasse do Duodécimo para 2019			778.479,47
(=) Duodécimo Mensal			64.873,29
Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo 2019			985.000,00
Mensal - Dotação			82.083,33

11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Data	HISTORICO	Credito	Débito	Acumulado
19/01/2019	Repasse Concedido		64.873,29	64.873,29
20/02/2019	Repasse Concedido		64.873,29	129.746,58
20/03/2019	Repasse Concedido		64.873,29	194.619,87
23/04/2019	Repasse Concedido		64.873,29	259.493,16
18/05/2019	Repasse Concedido		64.873,29	324.366,45
21/06/2019	Repasse Concedido		64.873,29	389.239,74
20/07/2019	Repasse Concedido		64.873,29	454.113,03
20/08/2019	Repasse Concedido		64.873,29	518.986,32
21/09/2019	Repasse Concedido		64.873,29	583.859,61
23/10/2019	Repasse Concedido		64.873,29	648.732,90
30/11/2019	Repasse Concedido		64.873,29	713.606,19
20/12/2019	Repasse Concedido		64.873,29	778.479,48
31/12/2019	Encerramento de Contas da Receita	778.479,48		
Total da Conta		778.479,48	778.479,48	

12 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2019

O Prefeito, Vice-Prefeito foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo IPCA do IBGE.

Os Secretários Municipais foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo INPC.

Os Subsídios dos agentes políticos foram **fixados em 2017** para vigorar a partir de janeiro de 2019. Portanto, só podem sofrer revisão geral no exercício de 2019 ou serem recompostos das perdas verificadas no período de 01 de janeiro ao mês em evidência, não em período inferior a doze meses.

13 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado

O Município não repassou nenhum recurso a entidades de direito privado no exercício de 2019.

14 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Unidades Administrativas, estão obrigados a desenvolver ações no sentido de promover a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos dos Decretos nº 035, 036 e 037 de 01 de agosto de 2015, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

O Sistema de Controle Interno intensificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais.

Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, o Executivo tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

Foi implantado Sistema Informatizado para registro e controle do patrimônio no exercício de 2019.

15 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento

O Município firmou termos de parceria e participação em consórcio público no exercício de 2019 com o CIMDOCE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, fundamentado na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Termo de Rateio 002/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Foram repassados ao Consórcio no exercício de 2019 o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo apresentado a devida prestação de contas para consolidação.

16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)

O Controle Interno intensificou a fiscalização e pode atestar que as informações do Módulo Planejamento e Módulo Acompanhamento Mensal do exercício de 2019 foram enviadas nos prazos por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE/MG, de acordo com recibos de envios arquivados.

17 - Informações sobre a adesão às disposições da Lei 23.422/2019

O Município não fez adesão às disposições da Lei 23.422/2019, conforme demonstrativo da cessão de Direitos Creditório protocolado na controladoria.

18 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)

O Município de São Geraldo da Piedade-MG, não possui regime próprio de previdência social, é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

19 - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Conselho em reunião realizada emitiu parecer em observância do disposto no art. 13 da IN nº 13, de 03 de dezembro de 2008 e IN nº 05 de 19 de dezembro de 2012, protocolado nesta controladoria.

20 - Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

A contabilidade geral do município elaborou e encaminhou a essa controladoria as Notas Explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2019.

21 - Informações sobre o Inventário Físico e Financeiro de Valores.

A controladoria recebeu as certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, referente a Tesouraria, Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante, das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, não apresentado nenhuma divergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

22 - PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2019

A Controladoria Geral do Município, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2019.

Acompanhamos de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado

Recomendações

Nosso trabalho é atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade estaremos fazendo recomendações mensalmente e determinando prazo para o cumprimento.

A Contabilidade realiza a escrituração simultaneamente nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. É responsabilidade do Contador Geral em conjunto com o Tesoureiro elaborar e fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, compete a Secretaria de Finanças e Orçamento fazer cumpri-lo.

Considerações Finais

Finalmente, procedemos ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2019, correspondente ao exercício findo, elaborado sob a responsabilidade da administração. Verificamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Saúde, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/00 e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira do Município, em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Opinamos pela APROVAÇÃO DAS CONTAS proveniente ao exercício de 2019, tendo em vista que as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira do Município, em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

É o parecer.

São Geraldo da Piedade- MG, em 25 de março de 2020.

Agda Mirella Flor Moura
Controlador